



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3612/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 9º DO
GP 411/2022 CMP 3577/2022

Art. 1º Fica modificado o artigo 9º, do Projeto de Lei GP 411/2022 – CMP 3577/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Fica instituído o Comitê Consultivo de Atividades Econômicas, órgãos técnico de caráter não vinculativo que tem por atribuição apoiar o Poder Executivo na definição das atividades de baixo-risco, conforme disposto no caput do Art. 3º.

§1º O referido órgão será composto por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) da sociedade civil, 2 (dois) da Câmara Municipal, e 2 (dois) indicados por órgãos e entidades da Administração Pública, conforme regulamentação do Poder Executivo.

[...]

Art. 2º As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é resultado a indicação legislativa de mesmo objetivo, proc. 6035/2021. A presente emenda visa ampliar a proteção a livre iniciativa e liberdade econômica concedida pela lei.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2022

Octavio S. C. de Paula
OCTAVIO SAMPAIO
Vereador

Fred Procópio
FRED PROCÓPIO
Vereador